



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



ATO nº 010/ 2022-2023 GCG-BA

*Dispõe sobre a nomeação dos membros
do Comitê Associação Alumni das Filhas
de Jó Bahia.*

**LEITURA OBRIGATÓRIA - REPASSAR POR MEIO DIGITAL
AOS BETHEIS DO ESTADO, MEMBROS DO CGB, FILHAS DE JÓ
E LOJAS MAÇÔNICAS PATROCINADORAS DE BETHEIS DO ESTADO DA BAHIA**

**JACYANE CAROLINE DE OLIVEIRA MUNIZ BARRETTO E
UBIRATAN ALVES MUNIZ BARRETTO**, Grande Guardiã e Grande Guardião
Associado do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó
Internacional, respectivamente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
Constituição e Estatuto das Filhas de Jó Internacional;

Considerando que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da
Bahia reconhece e aceita os princípios das Filhas de Jó Internacional, inspirados pela
filosofia de sua fundadora Ethel Theresa Wead Mick, enfatizando nos corações e
mentes das jovens os ideais de construção moral e espiritual, que inspire o desejo
pela sabedoria, amor à Bandeira e o que ela representa, valorização suprema do lar e
da família, respeito a todas as pessoas e em especial aos pais e a reverência às
Sagradas Escrituras;

Considerando que o Grande Conselho Guardião das Filhas de Jó do Estado da
Bahia trabalha de forma planejada, com intuito de desenvolver as atividades das
Filhas de Jó no Estado, propiciando a todos os seus membros um ambiente sadio
para o aperfeiçoamento de seus ensinamentos e ideais;

Considerando a Instituição do GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DO
ESTADO DA BAHIA DAS FILHAS DE JÓ INTERNACIONAL pelo Supremo Conselho
Guardião das Filhas de Jó Internacional, através da concessão da sua Carta
Constitutiva datada de dezenove de outubro de dois mil e quatorze;

Consoante o artigo IV, **seção I, das Regras e Regulamentos da Associação
Alumni das Filhas de Jó Bahia;**

Conforme disposto no artigo IV – **Comitês, seção (4), alínea (BA-h), itens
(BA-1 e 2) do EGCG-BA**, que a Grande Guardiã deve nomear outros comitês
quantos forem necessários, para o funcionamento administrativo do ano que se
inicia, e que, o Grande Conselho Guardião é a LEGÍTIMA AUTORIDADE DAS
FILHAS DE JÓ DO ESTADO DA BAHIA, TENDO COMPLETA JURISDIÇÃO,
PODERES E PRIVILÉGIOS NECESSÁRIOS PARA TAL ADMINISTRAÇÃO.

RESOLVE:



Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia das Filhas de Jó Internacional

Instalado em 19 de Outubro de 2014.



Art. 1º - Nomear os membros do **COMITÊ DA ASSOCIAÇÃO ALUMNI DAS FILHAS DE JÓ BAHIA**, conforme disposto no Estatuto do Grande Conselho Guardião do Estado da Bahia (**E-GCG-BA**), no **artigo IV – Comitês, seção (4), alínea (BA-h), itens (BA-1 e BA-2)**:

Art. 2º - Para todos os efeitos legais, **NOMEAR** como integrantes deste Comitê:

I - a Ilustre **MARINA MARTINS PINCHEMEL AMORIM**, do Bethel #02, da cidade de Vitória da Conquista, como membro do Comitê da Associação Alumni das Filhas de Jó Bahia;

II – a Ilustre **SHIRLEY MORENO LIMA RAINER**, do Bethel #28, da cidade de Teixeira de Freitas, como membro do Comitê da Associação Alumni das Filhas de Jó Bahia;

III – a Ilustre **TAUANE APARECIDA SALES SANTOS**, do Bethel #14, da cidade de Salvador, como membro do Comitê da Associação Alumni das Filhas de Jó Bahia;

Art. 3º - Fica nomeada como Presidente do referido Comitê, a senhorita **MARINA MARTINS PINCHEMEL AMORIM**.

Art. 4º - A *mui* Ilustre Grande Secretária é a encarregada das anotações competentes, do registro e da publicação do presente ATO, que entra em vigor nesta data, para todos os efeitos legais, revogando-se as disposições em contrário

Dado e traçado no gabinete da Grande Guardiã e do Grande Guardião Associado aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte dois.

Fraternalmente,

JACYANE CAROLINE DE O. MUNIZ BARRETTO
GRANDE GUARDIÃ

UBIRATAN ALVES MUNIZ BARRETTO
GRANDE GUARDIÃO ASSOCIADO

RAFAELLA DELMONDES PINTO DA SILVA
GRANDE SECRETÁRIA